Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.594, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação, equipamentos odontológicos oriundos do Ministério da Saúde – Programa Brasil Sorridente, para utilização no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação, equipamentos odontológicos oriundos do Ministério da Saúde – Programa Brasil Sorridente, para utilização no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

Art. 2.º Os equipamentos a serem doados pelo Ministério da Saúde são os seguintes:

I – 02 (dois) compressores de ar odontológicos com sistema de filtragem – Fiac Odontomed 120;

II – 03 (três) consultórios Gnatus POP STAR LSF;

III – 03 (três) mochos Syncrus GLX VD – AG – 07 Rev 01;

IV – 03 (três) Kits Luxo 03 TB SL – 30 C/ Ref Aro FG + MM Spray + CA + PR – MS.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de março de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração